



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 286 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Proposta nº 12197.6470001/21-001, referente a Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 199.999,00, para reforma da Estratégia Saúde da Família II-Julia Maria da Silva Costa, município de Juscimeira, localizado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que define responsabilidades, indicadores e metas de saúde, critérios de avaliação de desempenho, recursos financeiros que serão disponibilizados, forma de controle e fiscalização de sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;**
- II - O Decreto Estadual no 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;**
- III - A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;**
- IV - A Portaria nº 2.803 de 13 de outubro de 2021, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma; A Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 13 de 11 de novembro de 2021, que aprova recurso de Emenda Parlamentar Federal para reforma da Unidade de Saúde da Família II Julia Maria da Silva Costa, município de Juscimeira;**
- V- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sul Mato-Grossense CIR/SMT nº 19 de 19 de novembro de 2021, que propõe a aprovação da Emenda Parlamentar Federal, proposta nº 12197.6470001/21-001, no valor de R\$ 199.999,00, para reforma da Estratégia Saúde da Família II-Julia Maria da Silva Costa, município de Juscimeira, situado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, do Estado de Mato Grosso.**



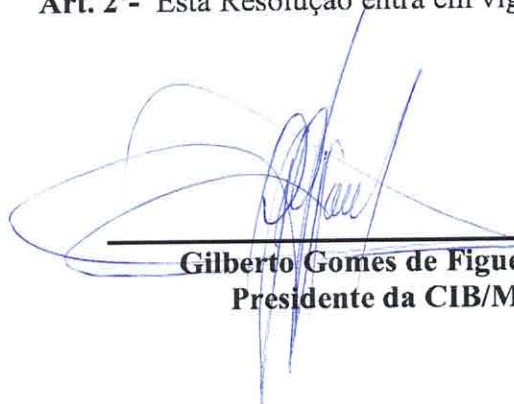
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

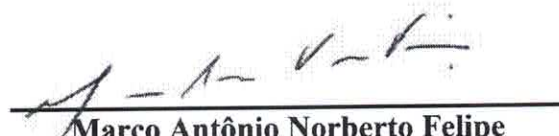
R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a Proposta nº 12197.6470001/21-001 referente a Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 199.999,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e nove reais) para reforma da Estratégia Saúde da Família II-Julia Maria da Silva Costa, município de Juscimeira, situado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT